

“Revalidação” dos alvarás está em curso



**Manuel
Reis Campos**

Presidente
da AICCOPN,
Associação dos
Industriais da
Construção Civil
e Obras Públicas

De acordo com o nosso Inquérito à Situação do Setor, referente ao terceiro trimestre do ano de 2018, a clandestinidade e a concorrência desleal é apontada por 42% das empresas inquiridas, como um dos principais constrangimentos à atividade. Trata-se, de facto, de uma situação que urge combater e que é potenciada por um quadro legislativo demasiado permissivo.

Aquando da aprovação da Lei dos Alvarás, por parte da Assembleia da República, dissemos que a mesma não tinha em conta as especificidades do Setor da construção e, sobretudo, as consequências que iria provocar. Hoje, face à dinâmica das obras particulares e da reabilitação urbana, à escassez de mão-de-obra que afeta a generalidade das empresas e perante o anúncio pelo Ministro do Planeamento e das Infraestruturas dos projetos incluídos no Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI2030), ficará ainda mais evidente a desadequação desta Lei face às necessidades do mercado, fruto da desregulação e da maior incerteza e insegurança que introduz.

O IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, deu início ao Controlo Oficioso, para a revalidação dos Alvarás, contando, neste processo, com a intervenção da AICCOPN que, enquanto Associação celebrou com este Instituto, um Protocolo de Cooperação Técnica. Iremos, em articulação com este Instituto, proceder à verificação e submissão no respetivo Portal, dos dossiers das empresas associadas.

Através do Controlo Oficioso, o IMPIC, vai verificar o cumprimento dos requisitos económicos, técnicos e financeiros, por parte das empresas de construção, para efeitos de revalidação dos seus Alvarás. É um procedimento que assume grande relevância, uma vez que tal sucede de forma generalizada, pela primeira vez, desde 2015, ano em que entrou em vigor a nova Lei dos Alvarás. De igual modo e mais importante, destaca-se pelo facto de permitir identificar empresas que permanecem no mercado sem cumprir os requisitos mínimos que lhes são impostos pela atual legislação.

Tratando-se de um processo totalmente desmaterializado, uma vez que as empresas não podem recorrer a outro meio que não seja o recurso à *internet*, é fundamental que todos os seus documentos comprovativos sejam disponibilizados, cumprindo os prazos estabelecidos, sob pena de poderem perder o seu Alvará, pelo que o apoio da Associação às empresas tem-se revelado uma significativa mais-valia.

Promover a transparência do mercado e defender o Setor e todas as empresas que nele laboram são as nossas principais preocupações e a AICCOPN estará, como sempre, ao serviço das empresas de construção, com as quais colabora e auxilia neste processo de Controlo Oficioso. Contratar empresas habilitadas, qualificadas e que são acompanhadas pelas Associações é, seguramente, reduzir o risco, muitas vezes secundarizado e até ignorado pelo consumidor, do incumprimento das mais elementares regras de segurança e de qualidade.